

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

DANILVA CONCEIÇÃO LOPES MORAIS

FILIAÇÃO

ELIZEU FRANCISCO LOPES

GEORGINA DE OLIVEIRA LOPES

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

15/08/1966

CALIFORNIA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Danilva Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 626.112.089-72

REGISTRO GERAL 4.455.456-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2020

REGISTRO CIVIL

C.CAS=086306.01.55.1989.2.00017.040.0002743-53

COLGAR DIREITO



Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

854-20-00272

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE **MATRICULA**

SANTOS CONCEICAO LOPES **NÚMERO** **Nº LEITURANTE**

R D PEDRO II **36**

CEP 82.108 **LOCAL**

86.950-000 **JARDIM ALEGRE** **IDRÔMETRO** **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP**

ROTEIRO DE LEITURA

142-02-17-005-17320	Y18AA0808898-4-1	015 001			
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	13	0	13
Nº Amostras Realizadas	13	13	13	5	13
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	13	13	13	5	13

Conclusão

Todas as amostras atenderam a legislação

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

TAXA DE LIXO

13,37

FAIXAS DE CONSUMO			VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
				ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo			5		50,42
De 6 a 10m3			1	1,56	1,56

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24
9	11	14	12	12	11	10	9	7	8	7
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA
32		03/09/2024		964		970		6		09/2024
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO		
				8				17/09/2024		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ÁGUA	ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
03/10/2024			51,98			13,37		65,35		

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@CLIENTE@SANEPAR.COM.BR

LAVE A CAIXA DA GUA A CADA 6 MESES

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,46

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM...

De um lado como primeiro contratante vendedor o **Sr. LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG-PR. Nº. 13.548.845-3 SSP/PR e do CPF. Nº 116.406.079-19 o mesmo residente e domiciliado na Estrada do Palmeirinha, bairro Rural, – JARDIM ALEGRE- PR** de outro lado como segundo (a) contratante comprador (a): **Sra. DANILVA CONCEIÇÃO LOPES MORAIS, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada Rua Dom Pedro II nº 36, bairro Centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora da RG/Pr. n.º 4.455.456-9 e CPF. nº 626.112.089-72, têm entre si, justos e contratados o que abaixo se segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o primeiro contratante vendedor senhor e legítimo dono de um Lote nº 08, uma área de terra medindo 1489,86 metros quadrados (mil quatrocentos e oitenta e nove e oitenta e seis metros quadrados) , sendo 15 metros de frente para o asfalto e 99,00 metros de profundidade, pertencente á data de terras nº 35-1, situada na Gleba Bulha, Secção “A”, desta cidade Jardim Alegre-PR , com limites e confrontações constantes na matrícula nº 46.503 no CRI -Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86860-000 vendem como de fato e de direito vendido fica, para a segunda contratante compradora, livre e desembaraçada de dívidas, para com terceiros, inclusive impostos municipais, Copel e Sanepar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o preço certo e ajustado por quanto se realiza a presente compra e venda é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pago na forma de um veículo marca: Fiat/Strada Volcano 13CD, aberta cabine dupla, Renavam 01278585041, Placa: RHM 4C96, cor branca, chassi 9BD281B41NYW63542, negócio de cuja importância recebida o vendedor dá ao comprador plena geral e irrevogável quitação após pagamento total de todo o valor discriminado acima.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Que a compromitente compradora tomará posse do imóvel compromissado, ficando desta data em diante por sua exclusiva responsabilidade: os impostos e taxas, luz, água e demais despesas que demandarem para conservação e documentação definitiva do imóvel compromissado.

CLÁUSULA QUARTA: Que o presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não sendo admitido a nenhuma das partes o arrependimento do negócio, podendo o mesmo ser executado em caso de recusa final ou inadimplência contratual, respondendo a parte infratora por perdas e danos, custas processuais, honorários advocatícios, e demais despesas de praxe necessárias para execução judicial.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de morte de quaisquer das partes, os herdeiros de quaisquer do “de cujus” estão co-obrigados ao cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Que o compromitente vendedor e comprador (a) elegem o Foro da Comarca de Ivaiporã, PR, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência contratual, ficando as despesas de praxe, por conta da parte faltosa que der motivo a rescisão deste contrato.

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento de compra e venda em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

JARDIM ALEGRE, 11 de janeiro de 2023



LEANDRO DE SOUZA DA SILVA

DANILVA CONCEIÇÃO LOPES MORAIS



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / av. Moraes Lubo, 511 - sala 05 - Centro - CEP 86.800-000 - Tel.: (43) 3475-2208

Selo nº F618X02qtmhv3Ye9LFmKazp7E

Consulte esse selo em <https://selc.funarpen.com.br/Consulta/Selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA**. Dou fé. *0009*. F689VMTHB-572446-11*. Jardim Alegre, 11 de janeiro de 2023.

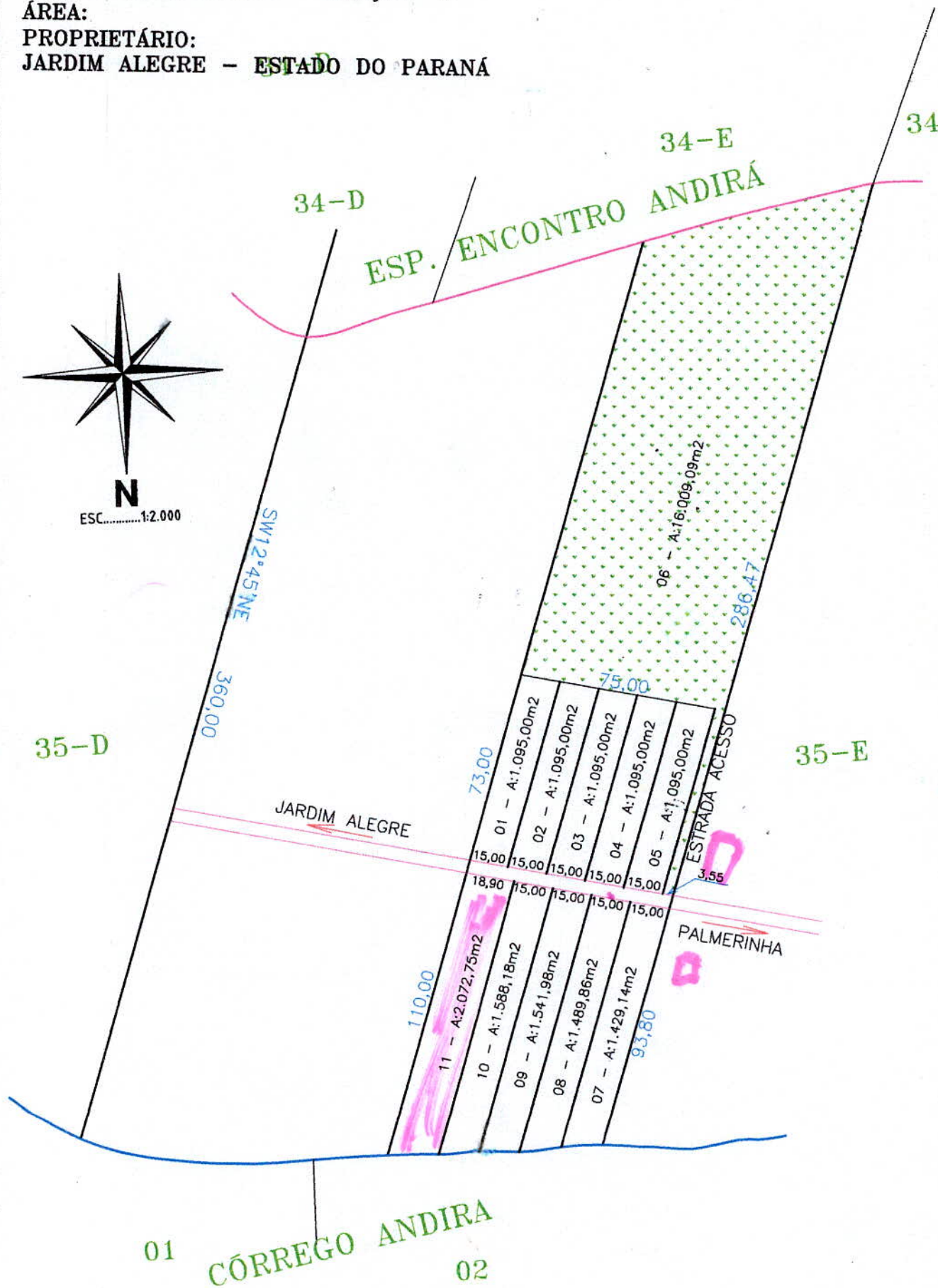
Em Teste da Verdade



Neuza Chanjuk
Escrevente Juramentada



LOTE DE TERRAS N°
 LOCAL: GLEBA BULHA - SECÇÃO "A"
 ÁREA:
 PROPRIETÁRIO:
 JARDIM ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Lm72D . q1N12 . MXXIF

CONTROLE:

15gJH . Dw0W

Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME DOS NOIVOS

JOSÉ GEREMIAS FRANCISCO MORAIS E DANILVA CONCEIÇÃO LOPES

MATRÍCULA:

086306 01 55 1989 2 00017 040 0002743 53

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES
JOSÉ GEREMIAS FRANCISCO MORAIS, brasileiro, solteiro, agricultor, com 22 anos de idade nascido em Grão Mogol, Minas Gerais, no dia Vinte(20) de Abril(04) de Um Mil Novecentos Sessenta e Sete(1967), residente e domiciliado em Fazenda Recanto, neste Município de Jardim Alegre, Paraná. Filho de "OLIVIO FRANCISCO PEREIRA e ANUNCIAÇÃO MARIA MORAIS". DANILVA CONCEIÇÃO LOPES, brasileira, solteira, estudante, com 22 anos de idade nascida em Califórnia, Paraná, no dia Quinze(15) de Agosto(08) de Um Mil Novecentos Sessenta e Seis(1966), residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n. 36, neste Município de Jardim Alegre, Paraná. Filha de "ELIZEU FRANCISCO LOPES e GEORGINA DE OLIVEIRA LOPES". ***

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

terça-feira, seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove ***

DIA

06

MES

06

ANO

1989

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JOSÉ GEREMIAS FRANCISCO MORAIS E DANILVA CONCEIÇÃO LOPES MORAIS ***

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Certifico que o contraente José Geremias Francisco Moraes, faleceu aos 03/08/2015, conforme Assento de Óbito n. 53.536, às fls. 115, do livro C-126, do CRC de Joinville, Santa Catarina. Do que dou fé, aos 12/08/2015. Custas: Serventia R\$ 29,22, VRC 175,00 e Selo Registral Roxo R\$ 1,99-----AP ***

NOME DO OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Data e Local: JARDIM ALEGRE, 13 de agosto de 2015

NOME DO OFICIAL

PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA

COMARCA / MUNICÍPIO

IVAIPORA / JARDIM ALEGRE/PR

ENDEREÇO

RUA BANDEIRANTES, Nº 471

ANA PAULA L. RODRIGUES SILVERIO
ESCREVENTE



SERVIÇO DISTRITAL DE
JARDIM ALEGRE - PR
TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL

Paulo Roberto Camargo de Lima
Oficial Substituto Designado

Rua Bandeirantes, 471 - CEP 86860-000

Fone/Fax (43) 3475-1176 - JARDIM ALEGRE - PR

NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DANILVA CONCEIÇÃO LOPES MORAIS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:4.455.456-9 SESP/PR	CPF: 626.112.089-72
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, Nº36 EM JARDIM ALEGRE	
TELEFONE: (43) 9 9820-8536	

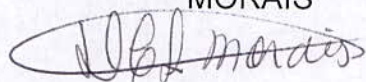
DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre - PR, 13 de novembro de 2024

DECLARANTE

DANILVA CONCEIÇÃO LOPES

MORAIS



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DANILVA CONCEIÇÃO LOPES MORAIS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 4.455.456-9 SESP/PR	CPF: 626.112.089-72
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, Nº36 EM JARDIM ALEGRE	
TELEFONE: (43) 9 9820-8536	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, **podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB junto à Prefeitura Municipal.**

Jardim Alegre - PR, 13p de novembro de 2024

OUTORGANTE
DANILVA CONCEIÇÃO LOPES
MORAIS

